



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### ATA DA 51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COFEM

1 No dia 16 de maio de 2020, o Conselho Federal de Museologia - COFEM realizou sua 51ª  
2 Assembleia Geral Extraordinária por SKYPE. **Pauta:** Apresentação e análise do Parecer  
3 Jurídico 01/2020 sobre a situação administrativa do COREM 4R para deliberação sobre a  
4 intervenção naquele regional (Art.15, §1º e §2º RI COFEM). Às 9h30 teve início com a  
5 chamada online dos participantes. Participaram os Conselheiros COFEM por meio de  
6 seus endereços eletrônicos no SKYPE: **Rita de Cássia de Mattos**, COREM 2R.0064-I,  
7 Conselheira Efetiva e Presidente do COFEM, RG 03.187.210-4RJ/Detran, CPF  
8 351.604.207-97, residente à Av. 28 de Setembro, nº 15, Apto. 404, Rio de Janeiro/RJ;  
9 **Inga Ludmila Veitenheimer Mendes**, COREM 3R 0017-IV, Conselheira Efetiva e Vice-  
10 Presidente, RG 1000872745, CPF 106.882.730-34, residente à Rua Sinimbu, nº 129,  
11 Apto. 302, Porto Alegre/RS; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R  
12 0022-II, Conselheira Efetiva e Diretora Secretária RG 7.644.343-7 SSP SP, CPF  
13 941.728.038-49, residente à Rua Ministro Godoy, nº 671, Apto. 93, São Paulo/SP; **Márcia**  
14 **Silveira Bibiani**, COREM 2R.0263-I, Conselheira Efetiva e Diretora Tesoureira, RG  
15 696736-1-MMAR, CPF 145.771.001-34, residente à Av. Nossa Senhora de Copacabana,  
16 454, Apto. 701, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; **Eliene Dourado Bina** – COREM  
17 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, RG 180350439, CPF 287.215.275-04, residente na Rua  
18 Antenor Tupinambá, nº 110, apto. 302, Salvador/BA; **Maria da Conceição Lopes**  
19 **Moreira**, COREM 1R.0268-I, Conselheira Suplente, RG 0797537449, CPF 806.875.125-  
20 49, Rua Santa Helena, nº159, ap. 101, Salvador/BA; **Talita Veiga Gomes**, COREM  
21 1R.0398-I, Conselheira Efetiva, CPF 016.444.635-47, residente à Rua Clara Nunes, 414,  
22 ap. 302, Salvador/BA; **Heloisa Helena Queiroz**, COREM 2R.0726-I, Conselheira  
23 Suplente, RG 05624954-3, CPF 842.040.797-68, residente à Rua Esteves Junior, 62/204,  
24 Rio de Janeiro/RJ; **Alexandre Valadão Rios**, COREM 2R.0373-I, Conselheiro Suplente,  
25 RG 631365 SSP DF, CPF 292.687.101-53, residente à Rua Vitor Alves, 1383, Rio de  
26 Janeiro/RJ; **Maria Cristina Pons da Silva**, COREM 3R 0079-IV, Conselheira Efetiva e  
27 presidente da CLN, RG 2014908541 SSP/RS, CPF 293.686.000-82, residente à Rua  
28 Quinze, nº 48, Condomínio Cantegril, Viamão/RS; **Nádia Teresinha Schröder**, COREM  
29 3R.0044-IV, Conselheira Suplente, RG 4019277542, CPF 400.495.310-34, residente à  
30 Av. Mariland, 1730/502, Porto Alegre/RS; **Vanessa Maria Ferreira Dutra**, COREM  
31 3R.0024-IV, Conselheira Suplente, RG 3002598864, CPF 292.518.180-53 Residente à  
32 Rua Félix da Cunha, 1010/903, Porto Alegre/RS; **Andréa Fernandes Considera**,  
33 COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva, RG 07.255.464-5 SSP/RJ, CPF 010.099.107-60,  
34 residente à SMAS Trecho 1, Lote C, Bl. H, Apto 710, Brasília/DF; **Aluane de Sá da Silva**,  
35 COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente, RG 3323577 SSP GO, CPF 668.962.150-20,  
36 residente à Rua 144 Bloco 14, apto. 102 Condomínio Alfa e Beta, Setor Marista,  
37 Goiânia/GO; **Ivanei da Silva**, COREM 4R 0186-I, Conselheiro Suplente, RG 058.12859-6,  
38 CPF 700.509.297-04, residente à Rua João Ramalho, nº 145, apto 122 - Perdizes, São  
39 Paulo/SP; **Clarete de Oliveira Maganhotto**, COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva,  
40 RG 304.015-1 SSP/PR, CPF 876.324.629-53, residente à Rua Mariano Torres, 764, Apto.  
41 1802, Curitiba/PR; e **Angela Maria de Oliveira Paiva**, COREM 5R.0041-I, Conselheira  
42 suplente, RG 3.709.828-4 SSP/SC, CPF 256.402.137-04, residente à Servidão Engenho  
43 Rústico, nº34, Campeche, Florianópolis/SC. A Presidente Rita de Cássia, após a  
44 verificação do quórum, deu início a AGE às 9h45 dando as boas-vindas aos conselheiros  
45 e informou que o COFEM está estudando uma mudança de plataforma para a realização  
46 das próximas reuniões e assembleias. Apresentou os Conselheiros efetivos e suplentes, o  
47 Assessor Jurídico e orientou sobre o andamento da Assembleia. Comunicou que todos os  
48 conselheiros – efetivos e suplentes - poderiam participar das discussões, entretanto, a

1/8





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

49 votação seria nominal (art.19 do RI) quando apenas os efetivos votariam. Verificou que  
50 apenas a Conselheira efetiva Clarete Maganhotto da 5R., não havia entrado no grupo da  
51 Assembléia e, considerando que sua suplente não estava presente até este momento,  
52 seria indicado o suplente mais antigo para a votação, na condição de efetivo nesta AGE.  
53 Após análise foi indicado o Conselheiro Suplente Ivanei da Silva, COREM 4R 0186-I. A  
54 seguir a presidente realizou um relato sucinto do que estava ocorrendo no COREM 4R e  
55 que levou à convocação da AGE. Nesse momento a Conselheira Efetiva Clarete de  
56 Oliveira Maganhotto, fez a sua conexão, motivo pelo qual a Presidente, agradecendo ao  
57 Conselheiro Ivanei, informou que ele voltaria a sua condição de suplente. O Plenário  
58 COFEM contava com todos os seus Conselheiros efetivos. Dando continuidade relatou  
59 que durante 2018, o então Presidente do COREM 4R Tony Boita, por motivo de trabalho  
60 em Goiás, pediu afastamento do cargo tendo assumido a sua Vice-Presidente Graziela  
61 Carbonari, referendada nesse mesmo ano por eleição dos Conselheiros. Até então o  
62 funcionamento era normal ao dos demais Regionais. A partir de maio de 2019  
63 aconteceram os primeiros problemas que levaram a renúncia de três (03) Conselheiros  
64 Regionais. A Presidente informou que, por telefone conversou com a Graziela por longo  
65 tempo sobre os problemas internos com seus Conselheiros. Ofereceu-se para ajudar  
66 chegando a remarcar a AGE nacional, que seria em maio, para agosto de 2019 em São  
67 Paulo para poder contar com a presença da presidente do COREM 4R. O COFEM  
68 recebeu e-mail, datado de 15 de julho de 2019, da presidente da 4R comunicando que  
69 não poderia participar da AGE de agosto de 2019, a se realizar no Museu Afro Brasil em  
70 São Paulo. O COFEM solicitou que a Presidente do COREM 4R encaminhasse por ofício  
71 a sua impossibilidade de participação e indicasse seu representante legal. O Vice  
72 Presidente José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II foi nomeado como seu  
73 representante na AGE, através do Ofício COREM 4R DE 24/07/2019. Todos os  
74 documentos discutidos e aprovados naquela Assembleia foram enviados por e-mail, no  
75 final dos trabalhos do dia 09, mas o COREM 4R não atendeu às solicitações decididas e  
76 enviadas. No mês de setembro/2019 a referida Presidente do Regional manifestou-se de  
77 forma deselegante e desrespeitosa tanto com a Presidente, quanto com as Diretoras  
78 Tesoureira e Secretária do COFEM, através do Grupo Presidentes COREMs no aplicativo  
79 Whatsapp. Em 26/11/2019, a Conselheira Federal Suplente, Sra. Amanda Tojal - COREM  
80 4R.132-II, com mandato até 2021, solicitou por e-mail seu desligamento do COFEM por  
81 problemas pessoais. Em 28/11/2019 foi encaminhado o Ofício COFEM 145/2019 à  
82 presidente daquela região sugerindo que, como no processo eleitoral haviam sido eleitos  
83 quatro museólogos e que a Região só empossaria três, fosse verificado junto aos  
84 candidatos eleitos, se um deles aceitaria o cargo de Conselheiro Federal Suplente  
85 (período 2020-2021), na vaga deixada pela museóloga Amanda Tojal. Essa ação seria  
86 referendada pelo COFEM, desde que homologada pelo PLENÁRIO do COREM 4R,  
87 evitando-se assim novo processo eleitoral em curto espaço de tempo. Em 29 e 30 de  
88 novembro de 2019 ocorreu 50ª AGE com a participação de Presidentes e/ou Diretores  
89 das Regiões, sendo que nem a presidente e nem qualquer outro membro da Diretoria da  
90 4ª Região compareceu em nenhum dos dois dias, justificando que teriam sua AGO no dia  
91 30/11. Poderiam tê-lo feito pelo menos no dia 29/11, considerando que a AGO só  
92 ocorreria no dia 30 /11. Ausente da 50ª AGE, a Presidente do COREM 4R publicou no dia  
93 29, no site de seu Conselho, um Relatório de Gestão com afirmações e acusações  
94 inverídicas sobre o COFEM. O COREM 4R não cumpriu até 31/12/2019 as pendências  
95 registradas nas AGEs de 2019, como apresentação do Regimento Interno para aprovação  
96 do Plenário COFEM, Plano de Fiscalização 2020, Plano Estratégico de Gestão e Quadro  
97 de Atividades 2020 e em especial o não reenvio da Previsão Orçamentária para 2020,  
98 com as retificações solicitadas pelo COFEM. Cabe ressaltar que a Tesoureira do COFEM

2/8





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

99 entrou em contato várias vezes com o COREM 4R, para cobrar a Previsão Orçamentária,  
100 sendo atendida apenas pela Assistente Administrativa, funcionária competente que era  
101 quem trabalhava com o Contador na elaboração do documento. Devido às cobranças  
102 pela não remessa da Previsão, já recebida dos demais Conselhos, o que deixava o  
103 Orçamento do Sistema COFEM/COREMs inconsistente para ser apresentado à Comissão  
104 de Tomada de Contas, a Assistente Administrativa daquele Conselho enviou uma peça  
105 com as RECEITAS previstas para recebimento em 2020, mas informou, também, que as  
106 DESPESAS não eram definitivas, pois nela constavam diversas rubricas ainda em  
107 discussão entre a Tesoureira, a Presidente e o Contador do COREM 4R; tal peça não era  
108 assinada. Com o decorrer do tempo e tendo em vista o não recebimento pelo COFEM da  
109 Previsão Orçamentária corrigida, a Tesoureira voltou a insistir para o encaminhamento ao  
110 COFEM do documento definitivo e assinado (Receitas e Despesas), quando a Assistente  
111 Administrativa foi compelida a informar que este estava consolidado pelo Contador, mas  
112 que tanto a Tesoureira como a Presidente se recusavam a assiná-lo, motivo pelo qual não  
113 podia enviar. No dia 11/02/2020 o COFEM enviou o Ofício COFEM 017 cobrando as  
114 pendências citadas e dando prazos de cumprimento diferenciados para cada situação.  
115 Frente à ausência de manifestação, no dia 18/02/2020, através do Ofício 021 o COFEM  
116 alertou o Vice-Presidente do COREM 4R sobre a situação irregular em que se encontrava  
117 esse Regional e recebeu, em quinze minutos, uma resposta lacônica do Conselheiro  
118 Vice-Presidente, informando que essa era uma situação bastante delicada. No dia  
119 19/02/2020 haveria uma Reunião dos Conselheiros do COREM 4R em São Paulo, à qual  
120 a Presidente não compareceu, tendo avisado sobre sua ausência pouco antes do seu  
121 início. No mesmo dia 19/02/2020 o COFEM recebeu, por e-mail, a Carta MANIFESTO  
122 com a renúncia de sete Conselheiros do COREM 4R. Dentre os renunciantes estavam o  
123 vice-presidente José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II, a diretora  
124 Tesoureira Lia de Oliveira Ravaglia Strini, COREM 4R.0127-II e a diretora Secretária  
125 Denise Serra Michelotti, COREM 4R.0199-III. No mesmo dia (19/02) o COFEM enviou o  
126 Ofício 024 (por e-mail e Correio) solicitando à Presidente Graziela Carbonari de Almeida  
127 Miranda-COREM 4R.0246-III quais providências tomaria para fazer frente à Carta  
128 Manifesto com a renúncia de 07 dos seus 12 Conselheiros Regionais. Em 26 de fevereiro,  
129 a Presidente do COREM 4R, Graziela Carbonari, respondeu ao Ofício COFEM 024/2020,  
130 através do e-mail da Presidência do COFEM, constando de uma única palavra:  
131 “Recebido”. A resposta ao Ofício 024 veio somente no dia 09/03, através do Ofício  
132 COREM 4R nº 11, sem qualquer indicação das providências tomadas pela Presidente  
133 nesse intervalo de tempo, informava que o Regional havia tomado as providências por  
134 meio do Ofício COREM 4R nº 10 e ao final enfatizava que o COREM 4R não aceitará  
135 nenhum tipo de pressão e/ou interferência de qualquer natureza, sobretudo de foro  
136 pessoal para infringir atos administrativos e nem tampouco a legislação que norteia o  
137 Conselho da 4ª Região. Desde aquela data o COFEM enviou à Presidente do COREM 4R  
138 os Ofícios 027 e 028 reforçando a posição de órgão normatizador do Sistema  
139 COFEM/COREMs, lembrando de seu papel como Presidente e alertando para que  
140 convocasse os Conselheiros não renunciantes para uma Assembleia para eleição de  
141 nova Diretoria. Não veio nenhuma resposta aos dois Ofícios enviados, respectivamente  
142 em 16 de março e 27 de março. Se conectaram ao grupo da AGE, as Conselheiras  
143 suplentes Ângela Paiva, COREM 5R.0041-I às 10h30 e Aluane de Sá da Silva, COREM  
144 4R.0198-I, às 11h06. Neste momento o Plenário COFEM contava com todos os seus  
145 Conselheiros. A Presidente dando continuidade ao seu relato ponderou que diante dessas  
146 questões a situação do COREM 4R se agrava a cada dia, porque não temos qualquer  
147 referência até este momento de que a Presidente tenha convocado o Plenário para  
148 Assembleia de eleição de nova Diretoria e atualização junto a Caixa Econômica Federal

3/8





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

149 de autorização para que possa movimentar a conta corrente juntamente com o novo  
150 Conselheiro Tesoureiro. A Presidente do COFEM solicitou a manifestação do Assessor  
151 Jurídico do COFEM, Dr. Flávio Nunes, sobre o assunto. O Dr. Flávio informou que um dos  
152 documentos faltantes foi a Previsão Orçamentária e esse é um ponto jurídico e contábil  
153 muito importante. A Diretora Tesoureira do COFEM, Marcia Bibiani, informou que foi  
154 apresentada uma Previsão inicial, que após análise, mostrou-se com itens de custos não  
155 compatíveis com um Regional, que não possui sede, como gás, energia e alimentação,  
156 isto posto, o COFEM solicitou alterações e até este momento não foi encaminhada a  
157 referida Previsão ao COFEM. A Seguir a Presidente solicitou à Diretora Secretária, Maria  
158 Eugênia Saturni, a leitura do Parecer Jurídico Orientação Jurídica 01/20. O Parecer foi  
159 lido e deu-se início aos debates por ordem de inscrição (art. 16, parágrafo 6º do RI). A  
160 Conselheira Talita, primeira a se manifestar considerou a questão muito grave e gostaria  
161 de ser informada se o Regional teve direito à ampla defesa. A Presidente solicitou a  
162 manifestação do Assessor Jurídico que informou que na orientação jurídica estava  
163 previsto que o Plenário deveria designar um Conselheiro para relatar a matéria. Uma vez  
164 concluído o parecer do Conselho o assunto deveria voltar à pauta da Plenária do COFEM  
165 a fim de deliberação, entretanto, considera que o COFEM deu todas as oportunidades  
166 para resposta e ampla defesa e o Regional se quedou silencioso, um silêncio eloqüente.  
167 A Conselheira Talita considerou que como o direito e o momento já foram dados então se  
168 faz necessária a intervenção. A segunda manifestação foi da Conselheira Clarete  
169 discorrendo que os Regionais têm direitos e deveres a serem cumpridos e que a 4ª  
170 Região está descumprindo todas as normas e não presta conta de seus atos,  
171 negligenciando sua atuação, e torna-se necessária a intervenção de acordo com a  
172 legislação do Conselho. A terceira manifestação foi da Conselheira Eliene, considerando  
173 que a postura do COREM 4R, foi desrespeitosa com o COFEM e sua presidência; sete  
174 conselheiros renunciaram; não enviaram previsão orçamentária correta; não houve  
175 manifestação frente aos ofícios encaminhados e, especialmente, sobre a não  
176 recomposição da Diretoria do Regional, será necessária a intervenção. A quarta  
177 Conselheira a se manifestar foi Andrea, que concorda com o Parecer Jurídico e que algo  
178 muito grave ocorre, porque de doze Conselheiros, sete renunciam, não há diretoria, falta  
179 estrutura de gestão, levando à inércia e inexistência do COREM 4R. Convidado a se  
180 manifestar, o Assessor Jurídico lembrou que se o Conselho é composto por doze  
181 Conselheiros (6 efetivos e 6 suplentes), os cinco atuais poderiam recompor o órgão de  
182 gestão com a eleição de nova Diretoria, não haveria problemas e isso foi a solicitação do  
183 Ofício COFEM Nº 028/2020 de 27 de março de 2020, mas não houve recomposição até  
184 este momento. A 5ª manifestação foi da Conselheira Maria Eugênia, que considerando  
185 que a Diretoria sendo composta por quatro Conselheiros, inviabilizaria a constituição da  
186 Comissão da Tomada de Contas, já que nenhum dos seus três (03) membros pode  
187 integrar a Diretoria. Convidado a se manifestar, o Assessor Jurídico informa que as  
188 Comissões são apoio ao Plenário, e este é soberano, as Comissões não são soberanas,  
189 o Regional com cinco (05) Conselheiros deveria ser uma situação transitória, até a  
190 preparação de novas eleições. A 6ª manifestação foi da Presidente da Comissão de  
191 Legislação e Normas, Maria Cristina, citando o Art. 3º do Regimento Interno do COFEM –  
192 *A competência do COFEM está consignada na Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984, no*  
193 *Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 e em Atos Administrativos do COFEM*  
194 *aprovados ou referendados pelo Plenário.* A Conselheira observou que da forma como  
195 vem atuando a 4ª Região ela se apresenta quase desativada, é necessária e urgente a  
196 intervenção. A Conselheira Inga, foi a sétima a se manifestar e informou que a Presidente  
197 do COREM 4R não aceitou as renúncias quando de sua manifestação, porque considerou  
198 que o Plenário deveria aprovar. Essa atitude é contra o RI, porque em caso de renúncia,

4/8





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

199 não há de ser homologada pelo Plenário, apenas solicitações de licença. Na renúncia de  
200 algum Conselheiro efetivo, será convocado, pelo Presidente, para substituí-lo, o  
201 respectivo suplente que, depois de empossado no cargo, passa a exercê-lo em caráter de  
202 plena efetividade. A Conselheira Talita solicitou novamente a palavra e informou que  
203 causou estranheza a postura dos Conselheiros de renunciarem em bloco. A Conselheira  
204 Marcia pediu a palavra e fez então a leitura da Carta Manifesto de 19 de fevereiro de  
205 2020. Após a leitura, a Conselheira Marcia, considerou ser questão de gestão, má  
206 interlocução, ausência de ética no tratamento de questões apresentadas por Conselheiros  
207 e manifestou sua apreensão porque renunciaram o Vice-presidente, a Secretária e a  
208 Tesoureira. A Presidente do COFEM lembrou que o COREM 4R não tem sede, nem  
209 própria nem locada, e sim apenas uma Caixa Postal. Isto posto, informa que se soma às  
210 questões ora apresentadas a irregularidade de que toda a documentação do Regional se  
211 encontra na residência da Assistente Administrativa do Conselho, que é profissional  
212 competente e sempre disposta a solucionar e resolver os problemas desse COREM. A  
213 Conselheira Eliene manifestou-se novamente, informando que não tinha conhecimento da  
214 Carta Manifesto dos Conselheiros e que após ouvi-la reafirma a necessidade de  
215 intervenção. A Conselheira Nadia, frente a tudo que foi exposto, considerou que não há  
216 outra medida a ser tomada e enfatiza que o encaminhamento de assuntos de tesouraria,  
217 como emissão de cheques sem o Tesoureiro (que renunciou) é muito sério. A Conselheira  
218 Vanessa considerou que a única saída é a Intervenção e que temos que agir; não  
219 podemos tolerar esses erros desde 2019. A Conselheira Andrea gostaria de entender se  
220 seria uma Intervenção apenas pela questão administrativa-contábil. Convidado a se  
221 manifestar, o Assessor Jurídico informa que o ponto principal de seu Parecer é a não  
222 entrega da Previsão Orçamentária, mas soma-se a isso a falta de composição da  
223 Diretoria do COREM 4R. Com relação à emissão de cheques, seria necessário que  
224 tivéssemos as cópias dos cheques. Julga necessário que seja focado no que se tem de  
225 objetivo de forma a salvaguardar o Plenário. A Conselheira Cristina Pons solicitou  
226 novamente a palavra e manifestou que a situação é bastante grave, e é o Plenário que  
227 decide e existe uma hierarquia a ser considerada e respeitada. Quanto ao Regimento  
228 Interno, a 4ª Região ignorou, não havia interesse em trabalhar de forma participativa.  
229 Temos que intervir porque os profissionais museólogos foram desconsiderados e  
230 desrespeitados. A seguir a Conselheira Márcia Bibiani observou que o Conselho Federal  
231 é composto por representantes de cada um dos Regionais e estes são pessoas  
232 engajadas na Museologia e que conhecem o Sistema e que, portanto, estão capacitadas  
233 para a análise da situação. A Conselheira Heloisa solicitou a palavra e considerou que a  
234 Intervenção deve ocorrer frente a esta grave situação. A Conselheira Andrea perguntou  
235 como essa Intervenção se daria e de que forma, porque não entendeu o processo.  
236 Convidado a se manifestar, o Assessor Jurídico informou que o Plenário do COFEM, que  
237 é soberano, deve ser consensada e aprovada uma Resolução onde são indicados os  
238 membros da Comissão de Intervenção, o prazo de duração da intervenção e o seu  
239 escopo, visando convocar novas eleições, com a elaboração da Previsão Orçamentária.  
240 Essa Resolução deve ser publicada no Diário Oficial da União e encaminhada àquele  
241 Regional por meio de Ofício, comunicando da intervenção. Após o desenrolar das  
242 discussões, a Presidente do COFEM deu encaminhamento para votação: **1) A Plenária  
243 entende que há materialidade para a intervenção? Ou 2) A Plenária entende que há  
244 necessidade de refletir mais sobre a questão, e indica um relator para apresentação dos  
245 resultados do trabalho e a decisão final ficará para uma na nova AGE. Os Conselheiros  
246 Efetivos foram convocados a votar, por ordem de Região. Votaram em 1) – Sim, há  
247 materialidade para a Intervenção, as Conselheiras: Eliene Dourado Bina–COREM  
248 1R.0080-I; Talita Veiga Gomes–COREM 1R.0398-I; Rita de Cássia de Mattos–COREM**

5/8





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

249 2R 0064-I; Márcia Silveira Bibiani–COREM 2R 0263-I; Inga Ludmila Veitenheimer  
250 Mendes–COREM 3R 0017-IV; Maria Cristina Pons da Silva–COREM 3R 0079-IV; Andréa  
251 Fernandes Considera–COREM 4R 0149-I; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni–  
252 COREM 4R 0022-II e Clarete de Oliveira Maganhotto–COREM 5R 0002-IV. O Plenário  
253 aprovou por unanimidade a Intervenção no COREM 4ª Região. Dando continuidade ao  
254 processo a Presidente comunicou ao Plenário que deveriam ser indicados os integrantes  
255 da Comissão de Intervenção. Três atuarão como Conselheiros efetivos e três como  
256 Conselheiros suplentes. A Conselheira Márcia Bibiani considerou que poderiam ser  
257 consultados profissionais atuantes na 4ª Região e que ao final o Plenário indicaria ao  
258 menos três. A Presidente solicitou a manifestação do Assessor Jurídico, e este  
259 considerou que a Comissão poderia ser composta pelos Conselheiros COFEM presentes,  
260 de forma a agilizar o processo. Comunicou também que os Conselheiros que integrem  
261 a Comissão de Intervenção ocuparão os cargos de Presidente, de Tesoureiro e de  
262 Secretário. Todas as ações poderão ser propostas e / ou realizadas por meios eletro-  
263 eletrônicos. Ao final da manifestação do ASSJUR, a Presidente do COFEM solicitou a  
264 apresentação de candidatos para comporem a Comissão Interventora. Candidataram-se  
265 os Conselheiros Aluane de Sá da Silva (para atuar como suplente); Heloisa Helena de  
266 Queiroz; Ivanei da Silva; Márcia Silveira Bibiani, Maria Cristina Pons da Silva; Maria  
267 Eugenia dos Santos Teixeira Saturni e Rita de Cassia de Mattos. A Comissão Interventora  
268 ficou assim constituída - Efetivos: a) Presidente: Rita de Cassia de Mattos-COREM 2R  
269 0064-I; b) Secretária: Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni-COREM 4R 0022-II; c)  
270 Tesoureira: Márcia Silveira Bibiani-COREM 2R 0263-I e foram nomeados membros  
271 suplentes: a) Ivanei da Silva-COREM 4R 0186-I; b) Aluane de Sá da Silva-COREM 4R  
272 0198-I e c) Heloisa Helena de Queiroz-COREM 2R 0726-I. Após a aprovação da  
273 constituição da Comissão pelo Plenário, foi estipulado o prazo de atuação da Comissão  
274 de Intervenção: até **120 dias a partir da publicação de Resolução no DOU**. Foram  
275 elencados os próximos passos para dar andamento ao processo: Elaborar Resolução,  
276 comunicar o Regional e publicar a Resolução. Por volta das 12h05, considerando o  
277 Plenário reunido, optou-se por interromper a Assembléia para a elaboração da minuta de  
278 Resolução, para submetê-la à análise, discussão e aprovação do Plenário. Às 13 horas a  
279 Assembléia foi retomada e a Presidente encaminhou às 13h02 por e-mail a minuta de  
280 Resolução para análise de todos os Conselheiros. A Conselheira Márcia fez a leitura para  
281 todos os participantes e deu-se início à discussão. A Conselheira Aluane de Sá perguntou  
282 se os Conselheiros Regionais que permanecem no COREM 4R podem se candidatar  
283 para a nova eleição. Convidado a se manifestar, o Assessor Jurídico informou que essa é  
284 uma Intervenção Temporária, com prazo determinado, os Conselheiros com mandato  
285 válido poderão ser reconduzidos. A Presidente da CLN Conselheira Cristina Pons  
286 esclarece, entretanto que com a publicação da Resolução o cargo de Presidente do  
287 COREM 4R e os demais cargos de Diretoria, se ocupados, ficam vagos e seus ocupantes  
288 passam a ser considerados como Conselheiros Regionais. Considerou também que  
289 durante o período de intervenção, a Comissão Interventora ficará sob o Regimento do  
290 COFEM, no que for aplicável. Observou também que o COFEM providenciará a  
291 elaboração de Instrução Normativa com as ações e procedimentos a serem seguidos no  
292 prazo de intervenção. O Plenário se manifestou que a transição deverá contar com o  
293 apoio total dos Conselheiros e contratados pelo COREM 4R. Após as revisões propostas  
294 à minuta a Resolução esta foi aprovada por aclamação. Nada mais tendo a discutir a  
295 Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros e às 13h58 a Assembléia  
296 foi encerrada. Nada mais havendo a tratar eu, Maria Eugênia Saturni, Diretora Secretária,  
297 lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

6/8



Validador



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

[Folha integrante da Ata da 51ª AGE do COFEM]

Alexandre Valadão Rios  
COREM 2R.0373-I - Conselheiro Suplente.

Aluane de Sá da Silva  
COREM 4R.0198-I - Conselheira suplente.

Andréa Fernandes Considera  
COREM 4R 0149-I - Conselheira Efetiva.

7/8

Ângela Maria de Oliveira Paiva,  
COREM 5R.0041-I - Conselheira suplente.

Clarete de Oliveira Maganhotto  
COREM 5R 0002-IV - Conselheira Efetiva.

Eliene Dourado Bina [Leninha]  
COREM 1R.0080-I - Conselheira Efetiva.

Heloisa Helena Queiroz  
COREM 2R.0726-I - Conselheira Suplente.

Ivanei da Silva  
COREM 4R 0186-I - Conselheiro Suplente.



Validador



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

[Folha integrante da Ata da 51ª AGE do COFEM]

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes  
COREM 3R 0017-IV - Vice-presidente COFEM

Márcia Silveira Bibiani  
COREM 2R 0263-I - Diretora Tesoureira COFEM -

Maria Cristina Pons da Silva  
COREM 3R 0079-IV - Conselheira Efetiva, Presidente CLN.

Maria da Conceição Lopes Moreira [Lia]  
COREM 1R.0268-I - Conselheira Suplente

8/8

Assinado eletronicamente

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni  
COREM 4R 0022-II - Diretora Secretária COFEM

Nádía Teresinha Schröder  
COREM 3R.0044-IV - Conselheira Suplente

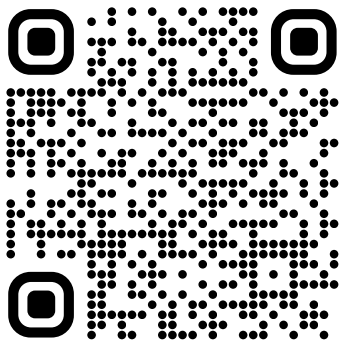
Rita de Cássia de Mattos  
COREM 2R 0064-I - Presidente COFEM

Talita Veiga Gomes  
COREM 1R.0398-I - Conselheira Efetiva.

Vanessa Maria Ferreira Dutra  
COREM 3R.0024-IV - Conselheira Suplente.



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 3cd0

d1d44296d731f7c15e67ff015ed  
 9568f7701412bbab6f946f5e391  
 614a3a3cd0 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/3ee86cafc6a3469327277e3f694df997a5b5b6f74014ae672>

Assinaturas concluídas: 14 de 16

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

### Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

### Assinaturas presentes no documento

Alexandre Valadao Rios  
 292.687.101-53  
 Signatário

Andréa Considera  
 010.099.107-60  
 Signatário

Clarete de Oliveira Maganhotto  
 876.324.629-53  
 Signatário

Eliene Dourado Bina  
 287.215.275-04  
 Signatário

Heloisa Helena Queiroz  
 842.040.797-68  
 Signatário

Ivanei Da Silva  
 700.509.297-04  
 Signatário

Inga Mendes  
 106.882.930-34  
 Signatário

Márcia Silveira Bibiani  
 293.686.000-82  
 Signatário

Maria Cristina Pons da Silva  
 293.686.000-82  
 Signatário

Maria da Conceição Lopes Moreira  
 806.875.125-49  
 Signatário

Rita de Cassia de Mattos  
 351.604.207-97  
 Signatário

Talita Veiga Gomes  
 016.444.635-47  
 Signatário

### Assinado eletronicamente

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni  
 941.728.038-49  
 Signatário

## Trilha de auditoria

19/05/2026 17:37	<b>Conselho Federal de Museologia - Conselho Federal de Museologia (cofem.museologia@gmail.com) criou o documento</b>
	Hash SHA256 do arquivo: d1d44296d731f7c15e67ff015ed9568f7701412bbab6f946f5e391614a3a3cd0
19/05/2026 17:37	<b>Conselho Federal de Museologia - Conselho Federal de Museologia (cofem.museologia@gmail.com) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 200.152.99.223 Porta: 61321
19/05/2026 17:37	<b>Talita Veiga Gomes (talitavgomes@hotmail.com, CPF 016.444.635-47) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 187.45.107.231 Porta: 53138
19/05/2026 17:42	<b>Talita Veiga Gomes (talitavgomes@hotmail.com, CPF 016.444.635-47) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 187.45.107.231 Porta: 53138 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -27.1214, -52.6604
19/05/2026 17:44	<b>Rita de Cassia de Mattos (ritademattos@gmail.com, CPF 351.604.207-97) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 200.152.99.223 Porta: 56583
19/05/2026 17:44	<b>Rita de Cassia de Mattos (ritademattos@gmail.com, CPF 351.604.207-97) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 200.152.99.223 Porta: 51163 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811
19/05/2026 17:45	<b>NADIA TERESINHA SCHRODER (nadia.schroder@gmail.com, CPF 400.495.310-34) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 179.218.7.110 Porta: 9037
19/05/2026 17:46	<b>NADIA TERESINHA SCHRODER (nadia.schroder@gmail.com, CPF 400.495.310-34) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 179.218.7.110 Porta: 9037 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883
19/05/2026 19:54	<b>Ivanei Da Silva (ivaneisilva@poiesis.org.br, CPF 700.509.297-04) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 179.209.44.252 Porta: 33331
19/05/2026 19:55	<b>Ivanei Da Silva (ivaneisilva@poiesis.org.br, CPF 700.509.297-04) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 179.209.44.252 Porta: 33390 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
19/05/2026 20:20	<b>Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni (eugeniasaturni@uol.com.br, CPF 941.728.038-49) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 170.254.81.29 Porta: 5038
19/05/2026 20:20	<b>Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni (eugeniasaturni@uol.com.br, CPF 941.728.038-49) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 170.254.81.29 Porta: 5038 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.5045, -43.1824
19/05/2026 21:30	<b>Márcia Silveira Bibiani - CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - Diretora Tesoureira (mbibiani.pessoal@gmail.com, CPF 145.771.001-34) visualizou o documento</b>
	Endereço de IP: 45.170.147.137 Porta: 55223
19/05/2026 21:30	<b>Márcia Silveira Bibiani - CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - Diretora Tesoureira (mbibiani.pessoal@gmail.com, CPF 145.771.001-34) assinou o documento</b>
	Endereço de IP: 45.170.147.137 Porta: 55223 SO: iOS 18_7 Navegador: Safari/26.4 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811

19/05/2026 **Heloisa Helena Queiroz** (heloisa.queiroz@prefeitura.rio, CPF 842.040.797-68) visualizou o documento

21:48

Endereço de IP: 189.122.228.201 Porta: 36718

20/05/2026 **Clarete de Oliveira Maganhotto** (clarete.om@gmail.com, CPF 876.324.629-53) visualizou o documento

18:27

Endereço de IP: 177.96.117.201 Porta: 61791

20/05/2026 **Clarete de Oliveira Maganhotto** (clarete.om@gmail.com, CPF 876.324.629-53) assinou o documento

18:27

Endereço de IP: 177.96.117.201	Navegador: Safari/26.4	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 61791	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -25.4202, -49.2762

21/05/2026 **Inga Mendes** (inga.mendes@terra.com.br, CPF 106.882.930-34) visualizou o documento

19:02

Endereço de IP: 177.146.211.116 Porta: 50351

24/05/2026 **Aluane de Sá da Silva** (aluanedes@gmail.com, CPF 668.962.150-20) visualizou o documento

10:23

Endereço de IP: 189.63.82.207 Porta: 52356

28/05/2026 **Maria Cristina Pons da Silva** (cristina.pons@ufrgs.br, CPF 293.686.000-82) visualizou o documento

23:33

Endereço de IP: 177.87.32.81 Porta: 36984

28/05/2026 **Maria Cristina Pons da Silva** (cristina.pons@ufrgs.br, CPF 293.686.000-82) assinou o documento

23:33

Endereço de IP: 177.87.32.81	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 36984	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -30.0776, -51.0257

06/06/2026 **Inga Mendes** (inga.mendes@terra.com.br, CPF 106.882.930-34) assinou o documento

19:05

Endereço de IP: 189.6.252.164	Navegador: Edge/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 29419	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353

08/06/2026 **Alexandre Valadao Rios** (alexandreros@rioeduca.net, CPF 292.687.101-53) visualizou o documento

12:29

Endereço de IP: 186.221.5.249 Porta: 52339

08/06/2026 **Alexandre Valadao Rios** (alexandreros@rioeduca.net, CPF 292.687.101-53) visualizou o documento

12:29

Endereço de IP: 186.221.5.249 Porta: 52339

08/06/2026 **Alexandre Valadao Rios** (alexandreros@rioeduca.net, CPF 292.687.101-53) assinou o documento

12:29

Endereço de IP: 186.221.5.249	Navegador: Edge/	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52339	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_5_0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883

09/06/2026 **Heloisa Helena Queiroz** (heloisa.queiroz@prefeitura.rio, CPF 842.040.797-68) assinou o documento

16:25

Endereço de IP: 187.111.110.222	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 10000	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811

09/06/2026 **Maria da Conceição Lopes Moreira** (lialmoreira7@gmail.com, CPF 806.875.125-49) visualizou o documento

18:49

Endereço de IP: 177.134.184.252 Porta: 55717

09/06/2026 **Maria da Conceição Lopes Moreira** (lialmoreira7@gmail.com, CPF 806.875.125-49) assinou o documento

18:50

Endereço de IP: 177.134.184.252	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51111	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -12.8665, -38.4858

10/06/2026 **Eliene Dourado Bina** (elienebinacofem@gmail.com, CPF 287.215.275-04) visualizou o documento

00:28

Endereço de IP: 179.222.132.213 Porta: 63635

10/06/2026 **Eliene Dourado Bina** (elienebinacofem@gmail.com, CPF 287.215.275-04) assinou o documento

00:29

Endereço de IP: 179.222.132.213	Navegador: Edge/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 63635	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -12.9637, -38.4903

10/06/2026  
12:54

**Andréa Considera** (andreaconsidera@gmail.com, CPF 010.099.107-60) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.235.10.214 Porta: 52665

10/06/2026  
12:54

**Andréa Considera** (andreaconsidera@gmail.com, CPF 010.099.107-60) assinou o documento

Endereço de IP: 177.235.10.214	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52665	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192